LEI Nº 4.236, DE 03 DE ABRIL DE 2008.

"Retifica a denominação da Rua nº 1, do Conj. Hab. Antonio Assad Alcici, constante da Lei 2.401/92"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A denominação da Rua nº 1 do Conjunto Habitacional "Antonio Assad Alcici", constante do art. 3º da Lei 2.401/92, fica retificada para "**JOÃO HERMÍNIO FRASSETTO".**

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de abril de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA